I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISADORES DE LÍNGUA DE SINAIS
Educação, Linguística e Tradução
DE 25 À 29 DE OUTUBRO

Autor Principal: Geny das Merces Ferreira
Orientador: Profa. Dra. Ana Cleide Vieira Gomes Guimbal de Aquino

ANÁLISE DA INCLUSÃO ESCOLAR E DA CRIMINALIDADE SURDA: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA DAS RELAÇÕES DE PODER

Introdução: O surdo vive em uma sociedade de maioria ouvinte que demorou a reconhecê-lo enquanto sujeito social. E, mesmo com avanços na conquista de direitos, com o reconhecimento da língua de sinais, enquanto língua oficial da comunidade surda, ainda há muitos discursos que a inferiorizam e não a reconhecem. Diante desse contexto, a presente pesquisa trata das relações de poder entre surdos e ouvintes no cotidiano educacional e as formas de resistências enfrentadas por este grupo minoritário para a afirmação da sua identidade cultural frente às imposições do meio social, que interferem na constituição do ser surdo e o contato com a criminalidade diante dessa exclusão.

A relevância deste estudo dar-se-á por razões de cunho sociocultural; adentrando-se no campo das esferas do judiciário e da segurança pública, pela importância em se discutir o envolvimento de surdos na criminalidade, drogas, prostituição e as atuações nas diversas áreas infracionais, relacionando a inclusão educacional como fator determinante na " acessibilidade do crime" o que torna o sujeito surdo vítima ou réu nos processos e boletins de ocorrências policiais, em específico, no contexto penal e suas implicações a partir das análises históricas.

Ao utilizar o termo criminalidade, tem-se o intuito de chamar a atenção para os diferentes discursos que têm permeado o território das pessoas com surdez, seja em seus espaços materiais ou imateriais, mediados pelas relações de poder. Contrapondo-se a este, o discurso surdo tem o peso da resistência, à medida que rompe e contesta as práticas historicamente impostas pela sociedade ouvinte, fortalecendo sua busca por aceitação, respeito e autonomia.

Ao adentrar no contexto educacional, espaço em que se promovem os processos de socializações, e em que se reverberam práticas e discursos de inclusão, tem-se a intenção de evidenciar o lugar do surdo, e da sua constituição identitária, frente à diversidade cultural encontrada neste espaço. A análise realizada compreende a afirmação da cultura e identidade surda contrária ao modelo clínico que classifica a surdez como uma doença em que a inserção no universo ouvinte seria a cura para essa "anormalidade" ou patologia, evidenciando os surdos numa situação de incapazes, em que a fala, a sonoridade é priorizada como único veículo de comunicação.

Assim, entende-se a grande contribuição desta discussão para os debates acadêmicos acerca da pessoa com surdez, a inclusão e a criminalidade, rumo a uma proposta que leve em consideração as especificidades da língua, da cultura e da identidade surda, com discursos que estejam distanciados do olhar ouvinte, da normalização, para que se possa, a partir da aceitação da diferença e da cultura do "outro", adequar suas estruturas para o atendimento ao cidadão surdo, e discussões de acessibilidade no ambiente escolar e judicial.

Objetivos: Busca-se entender quais as relações de poder identificadas em discursos de surdos e ouvintes no contexto judicial e educacional, e suas possíveis implicações para a construção da identidade surda e o espaço criminal ocupado por sujeitos surdos.

Referencial Teórico: Desde as sociedades clássicas os surdos sempre foram alijados do processo das relações sociais. O termo "surdo", não é somente uma característica corporal, mas pessoas que buscam realizações como seres únicos, que são compreendidas e tratadas pelo que representam na sociedade (LUZ, 2004). Os surdos eram desprovidos de quaisquer direitos, não eram considerados cidadãos, eram desprezados pela sociedade, e incapazes de comunicação o que dificultava a participação política, a valorização e a inserção social.

A historiografia surda sempre foi analisada pelos diversos teóricos a partir da forma como a sociedade no princípio os excluiu, e do reconhecimento legal, que começa da inclusão, no entanto a mesma acontece primeiramente em âmbito escolar, e somente com a legalização da Libras no Brasil, abre-se um leque de possibilidades para que estes sujeitos falantes da Língua de Sinais sejam inseridos em outra condição que não é o da deficiência física.

> Entre as medidas previstas na norma está o adequado atendimento às pessoas surdas, o que inclui a habilitação de servidores em cursos oficiais de LINGUAGEM brasileira de sinais (Libras) e a nomeação de tradutores e intérpretes da língua de sinais. (Resolução CNJ n° 230).

Hoje, o cidadão surdo deixa de ser vítima e passa a ser envolvido pela delinquência e a criminalidade, mas o acesso à justiça não acontece de forma eficaz, uma vez que não há profissionais preparados para o atendimento especializado na língua de sinais forenses como prevê a resolução do Conselho Nacional de Justiça, tendo como consequência uma justiça inapta para o recebimento e tratamento ao cidadão surdo, com sua cultura e identidade, já que o atendimento clínico terapêutico ainda acontece nos órgãos de segurança pública como delegacias, fóruns e presídios, em detrimento às questões sociais terapêuticas praticadas no espaço escolar que vê o surdo não como deficiente, mas como um cidadão com todos os direitos garantidos na Constituição, quando explica que todos são iguais perante a lei e o decreto n° 3298, de 20/12 /1999, que regulamenta a lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providencias (art. 5°, cap. I, Constituição Federal, 1980).

O sujeito que avalia o outro quanto ao que acredita ser normal, se está ou não dentro dos padrões impostos pela sociedade, julga-se "superior" ao estabelecer quem foge ou não da regra (FOUCAULT, 2005). Sendo assim, aquele que apresenta características particulares "compromete" a norma, ou seja, essa individualidade é encarada como um desvio, logo tem que ser retificada para adaptar a pessoa ao que é tido como "normal", evitando-se o preconceito; em que são alvos os gagos, os afásicos, os surdos, ou seja, que não se encontram dentro das normas vigentes.

Alguns autores sugerem que a surdez saia da condição patológica à condição social ou político-social, com isso surge novos conceitos: de *deficiente auditivo* para *surdo*, ou *Surdo*. Hoje são considerados como *diferentes participantes* de uma "comunidade" própria que fazem uso de uma língua comum, lutam pelo direito à diferença, que perpassa por questões políticas, de poder e inserção social. Com isso, a língua vem a ser uma característica de uma cultura específica.

A língua de sinais reflete aspectos linguísticos, cognitivos e sociais. Pensar em uma língua é pensar em comunicação, pensamento, interação e aprendizagem. E se língua de sinais apresenta tais características, pode-se dizer que o padrão da normalidade altera, pois a língua de sinais como a língua do surdo tem a capacidade de transformar a "anormalidade" em diferença e com isso surge o pensamento de que a surdez delimita as esferas sociais: a identidade surda, a cultura surda, a comunidade surda (SANTANA, 2007).

As relações de poder, segundo Foucault (2004), configuram-se em lutas antiautoritárias, em três tipos de lutas: contra as formas de dominação, contra formas de exploração, que separam os indivíduos daquilo que produzem; ou contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e o submete.

Metodologia: A elaboração deste estudo integra o método de abordagem bibliográfica e documental inclinando-nos a fazer um levantamento de informações sobre a prática da criminalidade nas relações sociais e inclusão educacional com considerações de autores como Bakhtin e Michel Foucault. Este estudo tem a abrangência da pesquisa bibliográfica, de enfoque qualitativo e pesquisa documental.

Partindo-se da análise deste recurso, priorizou-se a discussão teórica dos autores Michel Foucault e Bakhtin. Foucault traz à discussão o poder que se constitui a partir das relações e práticas. Segundo o autor (2004), tais relações de poder devem ser vistas como internas, comuns, misturadas na praticidade dos encontros. Mikhail Bakhtin (2006) analisa o sujeito a partir das interações sociais com o mundo e o processo pelo qual se dá esse desenvolvimento humano, compreendendo a língua como atividade coletiva, realizadora de ações.

A pesquisa bibliográfica como ressalta Severino (2007) se realiza através de registros disponíveis, procedentes de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses. Utilizando-se de dados ou de categorias teóricas já cogitadas por outros pesquisadores e devidamente armazenados, dessa forma os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados.

A escolha pelo enfoque qualitativo propicia a este estudo analisar os discursos evidenciados nos documentos canônicos, com base nos conceitos de criminalidade e identidade surda. Quanto a isso, Teixeira (2005) ressalta que é através da pesquisa qualitativa que o pesquisador procura reduzir a distância entre teoria e dados, entre o contexto e a ação, com a finalidade de registrar e analisar os fenômenos estudados, de modo a identificar suas causas.

A pesquisa documental tem o caráter de buscar fontes, com base nos referidos teóricos. Nesse sentido, Severino (2007) retrata a pesquisa documental com documentos impressos, fotos, filmes, jornais, gravações e documentos legais. Assim, os conteúdos dos textos que não receberam tratamento analítico, são ainda matéria-prima; a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise.

Resultados e Discussões: Com as práticas de inclusão nas diversas esferas e órgãos públicos, os Tribunais de Justiça começam a passar por análises no tratamento dado ao cidadão surdo. Visto que hoje, o surdo não é mais o "coitadinho", mas o cidadão com seus direitos, deveres, regras sociais e educacionais que como qualquer cidadão precisa respeitar e ser respeitado. Como réu ou vítima, o surdo tem direito ao Atendimento Especializado com profissional de Libras para que a inclusão aconteça em todas as instâncias, em todas as instituições. Ao analisar as relações de poder, percebe-se a

reflexão das interações sociais entre surdos e ouvintes na esfera canônica e educacional, muitas vezes sutis no discurso da fala e da integração, impondo a prática da autoridade e, por conseguinte, as diferenças culturais.

A obsessão em fazer do surdo um ouvinte e falante da língua oral para que este se enquadre nos padrões da "normalidade" caracteriza uma forma de opressão, discriminação, falta de conhecimento que desencadeia a exclusão, a segregação e a baixa autoestima do indivíduo surdo que, por conseguinte, tem acumulado estereótipos que destacam a hegemonia do poder ouvinte, cabe ao poder judiciário diminuir essas diferenças.

O surdo se depara com agregações, exclusões sociais e educacionais que o motivam ao crime, principalmente pela falta de comunicação nestes espaços em decorrência da ausência no conhecimento da língua de sinais, encontra no tráfico de drogas e do crime organizado a possibilidade de inclusão e acessibilidade, além do ganho financeiro e a falsa sensação de respeito e poder favorecidos pela criminalidade.

O tema proposto, contribui para a discussão da importância das necessidades de atendimento aos processos criminais e inclusão educacional, que se manifestam como relações de poder entre os dois grupos pleiteados nesta inquirição e das possíveis formas de resistências que refletem a formação e consolidação da identidade e cultura surda mediante as diversas manifestações.

Conclusões: A responsabilidade da justiça em diminuir as exclusões sociais que acontecem com a comunidade surda, atualmente usando as prerrogativas da lei de acessibilidade e inclusão, passou a ocupar todas as esferas sociais, principalmente o espaço educacional, e como consequência a criminalização de surdos acontece. No entanto, os órgãos oficiais não estão preparados para atender o cidadão surdo, consoante à lei de libras, os surdos têm direito a intérpretes e ao Atendimento Especializado, o que não acontece. Nesta perspectiva, Silva (1997) esclarece que a normalidade é o local que possibilita a materialização de se governar os corpos, pois ao se considerar os sujeitos a partir da normalização, há a possibilidade de se exercer controle.

Ao contrário do que se pensa sobre a ideia de poder, Foucault (2004) enfatiza que este não é um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo ou grupo ou classe sobre os demais, mas, algo que só funciona em cadeia, de modo a se consolidar em rede. E nestas redes, os indivíduos à proporção que circulam e exercem este poder, sofrem com a sua ação. Estes nunca estão alheios a ele, mas de forma ativa ou passiva o poder passa por eles. Assim, Foucault (2004) ainda ressalta:

> Poder é gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando ao máximo suas

> potencialidades e utilizando um sistema de aperfeiçoamento gradual e constituído de suas capacidades. (FOUCAULT, 2004, p. 24).

Tal poder evidencia a ausência de envolvimento por parte das instituições que mantêm práticas discursivas incorporadas a processos técnicos de atuação hegemônica; a resistência do surdo em relação aos efeitos do poder ouvinte; a busca pelo rompimento de estereótipos para se legitimar a experiência surda no embate contra teorias que constroem ideologias para a manutenção do controle social; da sua inclusão como sujeito surdo no cenário jurídico, educacional e nacional. É neste paradoxo que se configura o discurso de inclusão na sociedade

Tal poder evidencia a ausência de envolvimento por parte das instituições que mantêm práticas discursivas incorporadas a processos técnicos de atuação hegemônica forense; a resistência do surdo em relação aos efeitos do poder ouvinte; a busca pelo rompimento de estereótipos para se legitimar a experiência surda no embate contra teorias que constroem ideologias para a manutenção do controle social; da sua inclusão como sujeito surdo no cenário nacional.

É neste paradoxo que se configura o discurso de inclusão na sociedade, onde as identidades surdas são partilhadas, às diversas formas de infrações se manifestam em diversos contextos sociais, os quais possibilitam aos surdos às trocas de experiências interpessoais, perpassando diferentes perspectivas valorativas e poderes.

Foucault (2004) ressalta que as relações de poder e saber são sempre uma resposta estratégica para uma necessidade urgente; ou seja, ao se tratar de uma situação que possa favorecer o sujeito ouvinte, o que irá predominar será a posição dominante deste que se sobrepõe a posição do ser surdo.

A perspectiva de Foucault (1999) quanto ao poder, de modo a se configurar numa relação de forças presentes, e em constante movimento, em todos os espaços sociais, sejam eles públicos ou privados, gerando tensões que se expressam em toda relação. A resistência comparece, então, como parte constitutiva dessa relação, pois ela está sempre presente, e se manifesta como reação de contrariedade rumo ao exercício da liberdade.

Referências:

BRASIL. Distrito Federal. **Decreto nº 5.626 de 22.12.05**. Regulamenta a lei que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>Acessado em: 23 mar. 2017.

FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. **Microfísica do poder**. 23 ed. São Paulo: Graal, 2004.

_____. **Resumos dos cursos do Collége de France** (1970-1982). Tradução: Andréa Daher. Rio de Janeiro: Zahar, 1997

GESSER A. **O ouvinte e a surdez**. São Paulo: parábola editorial, 2012.

_____ . **LIBRAS? que língua é essa?:**crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: parábola editorial, 2009.

HALL, S. **Identidades culturais na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP & A, 1997.

PERLIN, G.; STROBEL, K. **Fundamentos da educação de surdos** – texto base do curso de licenciatura em letras libras, Florianópolis, 2006.

PERLIN, G., T., T. Identidades surdas. In: SKLIAR, Carlos (org.), **A Surdez: um olhar sobre as diferenças** - 7ª ed. Porto Alegre. Editora Mediação, 2015.

Resolução n° 230/ 2016. **Atos Administrativos/Normativos**- CNJ

SACKS, O. (2010). **Vendo Vozes**: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras.

SANTANA, A. P. **Surdez e linguagem**: aspectos neurolinguísticas. São Paulo: Plexus, 2007.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A Política e a epistemologia da normalização do corpo. *In*: **Revista Espaço**, Rio de Janeiro, n. 8, agost/dez, 1997.p. 3- 15.

SKLIAR, C. (Org.). **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2015.

TEIXEIRA, E. **As três metodologias: acadêmicas, da ciência e da pesquisa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

Link do Vídeo em Libras: https://youtu.be/_aALWl7HuQQ